

JJ No 03/07/15



PUBLICADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA DE 03/07/2015

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**PORTARIA Nº 097/2015-CJCI**

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2012.7.003338-0), instaurado em desfavor da Senhor **MILTON ALVES SILVEIRA**, Oficial do Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Altamira;

**CONSIDERANDO** que ficou devidamente comprovado que o processado infringiu seus deveres funcionais previstos nos Arts. 30, incisos VII, X e XIV, e 31, incisos I e V, da Lei n.º 8.935/94, Lei Complementar n.º 21/1994, bem assim as diretrizes traçadas pelo Provimento Conjunto n.º 03/2008-CJRMB-CJCI.

**RESOLVE:**

**APLICAR** ao Senhor **MILTON ALVES SILVEIRA**, Oficial do Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Altamira, a pena de **REPREENSÃO**, prevista no artigo 32, inciso I, da Lei n.º 8.935/94.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 01 de julho de 2015.

  
Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior